

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 121/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**DECRETO Nº 121/2020
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020**

“Decreta Luto Oficial no Município e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **JOÃO ALVES FILHO**, ex-prefeito de Aracaju (1975-1979) e ex-governador do Estado de Sergipe (1983-1987, 1991-1994 e 2003-2006), ocorrido em 24 de novembro de 2020, na Cidade de Brasília, Distrito Federal.

CONSIDERANDO que a trajetória de grande homem público foi marcada pelo enorme legado de grandes obras estruturantes realizadas nos quatro cantos do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO que toda a sua vida foi pautada pela simplicidade e amizade com todas as pessoas da sociedade sergipana.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03(três) dias, no Município de Itabaianinha, a partir de 25 de novembro do corrente mês e ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **JOÃO ALVES FILHO**, ex-prefeito de Aracaju (1975-1979) e ex-governador do Estado de Sergipe (1983-1987, 1991-1994 e 2003-2006), devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.296-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail pmmitab@uol.com.br